

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 69/78
Concede isenção de taxa.

Art. 1º - É concedido isenção de taxas de construção a União Família Asal (UFA) para construção do prédio de sua sede própria , localizado no bairro Cidade Jardim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando - a presente lei em vigor na data de sua publicação.